



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ N.º 01.069.945/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2020

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2016”

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao **exercício financeiro de 2016** e ao processo **TCE/PR 314518/17**.

Parágrafo Único - A Aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - A decisão de que trata o artigo anterior mantém o entendimento da egrégia **Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, que decidiu emitir **PARECER PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2016.

Artigo 3º: O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o Art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 23 de setembro de 2020.

Elias Klein

Presidente da Câmara Municipal